



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº \_\_/2025

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe,  
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, que seja encaminhado expediente à Senhora Érica Lima Cavalcante Mitidieri, Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – Seasic, para que sejam tomadas providências a fim de melhorar a distribuição e alimentação de pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade social, com a criação da cozinha solidária Padre Pedro, onde as pessoas consigam acompanhar o preparo das refeições, e passem a servir e se alimentar em um ambiente seguro, com acomodação confortável para adultos, crianças e pessoas com deficiência, bem como com apresentação de eventos culturais com propósito educativo..

### JUSTIFICATIVA

Atualmente, a distribuição de refeições, que já passou por diversas mudanças de local, incluindo o antigo Clube do Vasco e o Restaurante Popular Padre Pedro, expõe as pessoas a condições inadequadas e perigosas. As longas filas se formam na rua, onde o trânsito é intenso, colocando em risco a segurança de quem busca por alimento, incluindo crianças e pessoas com deficiência. Uma pessoa em cadeira de rodas, por exemplo, precisou se locomover pela rua para acessar a fila.

Além dos riscos de segurança, o local de distribuição não oferece um ambiente confortável e limpo para as pessoas se alimentarem. A situação é alarmante, com indivíduos, muitos deles em situação de rua, sendo forçados a se alimentar no chão da calçada. Essa prática é totalmente contrária às diretrizes do Guia Alimentar Para a População Brasileira de 2014, publicado pelo Ministério da Saúde.

O guia enfatiza a importância do ambiente para a alimentação, destacando que locais limpos, tranquilos e confortáveis incentivam a concentração e o prazer em comer. A distribuição de alimentos em condições precárias, onde as pessoas comem em pé, na rua, ou mesmo no chão, vai contra esses princípios fundamentais.

A Cozinha Solidária Padre Pedro proposta busca reverter essa realidade. O objetivo é criar um local onde as pessoas possam não apenas pegar suas refeições, mas também ter a dignidade de se alimentar em um ambiente seguro e confortável. O espaço

Avenida Ivo do Prado, s/n 3º andar – Tel.: (79) 3216-6602 – Centro - Aracaju/Sergipe  
CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP 49.010-050 – Site [www.al.se.gov.br](http://www.al.se.gov.br)



Deputada Estadual pelo PSOL/Sergipe - Linda Brasil  
Assinatura digital em [www.al.se.gov.br](http://www.al.se.gov.br) com o identificador 3100310031003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

deverá contar com acomodações adequadas para adultos, crianças e pessoas com deficiência. A iniciativa também prevê a possibilidade de que as pessoas acompanhem o preparo das refeições e que eventos culturais sejam realizados no local, promovendo conscientização.

**TEXTO A SER ENVIADO**

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL – PSOL/SE, que seja encaminhado expediente à Senhora Érica Lima Cavalcante Mitidieri, Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – Seasic, para que sejam tomadas providências a fim de melhorar a distribuição e alimentação de pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade social, com a criação da cozinha solidária Padre Pedro, onde as pessoas consigam acompanhar o preparo das refeições, e passem a servir e se alimentar em um ambiente seguro, com acomodação confortável para adultos, crianças e pessoas com deficiência e apresentação de eventos culturais com propósito educativo.

Palácio João Alves Filho,  
Aracaju, Sergipe,  
28 de agosto de 2025

**Linda Brasil Azevedo Santos,**  
Deputada Estadual – PSOL/SE.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003200370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **08/09/2025 13:42**

Checksum: **8D6CFD39EE80373E3DC952B12D75628F9A71C140E528A4F3A77724C51F88F79D**

